

Novo titular da cátedra de Direito Civil – Dr. Sílvio Rodrigues.

O prof. dr. Sílvio Rodrigues, filho de Adolfo Rodrigues e de dona Francisca Pereira Rodrigues, nasceu nesta capital a 1.º de março de 1917. Casou-se em 25 de outubro de 1945 com D. Maria Carolina Rodrigues.

Depois de fazer o curso preliminar na Escola Modelo “Caetano de Campos”, ingressou no Liceu Nacional “Rio Branco” onde realizou preparatórios e concluiu o curso ginasial em 1933.

Ingressou na Faculdade de Direito da USP em 1935, depois de haver no ano anterior cursado o pré-jurídico a ela anexo. Bacharelou-se em 1939 e colou grau em janeiro de 1940.

Ao mesmo tempo cursou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e obteve a licença em Ciências Políticas e Sociais em 1939.

Durante os anos de 1940 a 1941 foi assistente da cadeira de Economia Política da Faculdade de Filosofia sob a regência do Prof. Paul Hugon.

Em 1956 prestou, com êxito, concurso à livre docência de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, havendo sido nomeado livre docente por ato de 26 de setembro de 1956, quando colou o grau de doutor em direito.

Foi-lhe confirmada a livre docência em concurso realizado em novembro de 1959, em virtude do qual, de acôrdo com parecer do Conselho Nacional de Educação, foi nomeado professor catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.



O Dr. Sílvio Rodrigues, desde a sua investidura na livre docência em 1956, com pequenos intervalos vem regendo cursos de Direito Civil na Faculdade de Direito da USP quer em substituição aos professores Jorge Americano e Alvinio Lima, quer na regência de cadeiras vagas.

Na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie o Dr. Sílvio Rodrigues leciona, ininterruptamente, desde março de 1957.

Bibliografia.

É a seguinte a bibliografia jurídica do novo professor:

Condomínio Geral e em Edifícios, São Paulo, 1951.

Das Arras, São Paulo, 1956.

Dos Defeitos dos Atos Jurídicos, vol. I, *Do Erro — Do Dolo*, São Paulo, 1959.

Direito Civil, vol. I, Parte geral, São Paulo, 1962.

Direito Civil, vol. II, Parte geral das Obrigações, 1962.

Direito Civil, vol. III, Contratos, São Paulo, 1963.

Direito Civil, vol. V, Direito das Coisas.

Dos Defeitos dos Atos Jurídicos, vol. II, Da coação, São Paulo, 1963.

Artigos principais:

Do mandado tácito, Rev. dos Tribs. 191/579.

A responsabilidade por ato de terceiro e a função pretoriana da jurisprudência, in Rev. dos Tribs. 238/26.

Os aqüestos no regime legal de separação de bens, in Rev. dos Tribs. 246/36.

Variações sobre o tema da posse, in Rev. dos Tribs. 291/18.

Da retroatividade e da irretroatividade das condições, in Rev. dos Tribs. 296/21.

Algumas soluções jurisprudenciais sobre o problema do concubinato, in Anais da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 1959.

Estipulação em favor de terceiro, in Rev. dos Tribs. 326/733.

Posse da cátedra de Direito Civil.

Em junho do corrente ano, submeteu-se o Dr. Sílvio Rodrigues a concurso de títulos e provas à catedra de

Direito Civil, vaga com a aposentadoria compulsória do Prof. Dr. Jorge Americano.

Classificado em primeiro lugar, após nomeação pelo Magnífico Reitor, tomou posse a 8 de agosto em sessão solene da Congregação, presidida pelo Diretor da Faculdade, Prof. Dr. Luis Eulalio de Bueno Vidigal.

Introduzido no recinto pelos professôres Cardozo de Mello Neto, Honório Monteiro e Noé Azevedo, foi saudado, em nome da Congregação, pelo Prof. Pinto Antunes.

Saudação do Professor José Pinto Antunes.

“Designou-me o nosso eminente Diretor para dizer, em nome da Congregação, a V. Excia., Senhor Professor Sílvio Rodrigues, da satisfação que sentimos neste ato soleníssimo, quando V. Excia. recebe, pelo direito de conquista, as láureas imarcescíveis de Professor Catedrático de Direito Civil na Academia do Largo de São Francisco.

Bem sabemos o preço que nos paga por esta glória, sem preço e sem par.

Oferece-nos o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, por esta Faculdade, com as notas de um dos mais brilhantes alunos da brilhantíssima turma de 1939.

Apresenta-nos, da mesma data, o título de licenciado em Ciências Políticas e Sociais, pela Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de São Paulo, tempo em que se iniciava a revolução cultural do Brasil, pela obra de Armando de Sales Oliveira, que convocara, para ensinar aos brasileiros de São Paulo, os grandes mestres da sabedoria universal, que constituíram a primeira Congregação daquela Faculdade da nossa, então, recém-fundada Universidade.

Traz-nos, ainda, V. Excia., para que se permita gozar de tanta honra, dois títulos comprobatórios de cultura e persistência na especialidade que abraçou.

Em 1956, fêz-se docente livre de Direito Civil nesta Faculdade e, em outro concurso, reconheceram-lhe, outra vez,

os méritos de civilista, confirmando-lhe o título com votos que quase lhe puseram a cátedra à mão.

Esta Casa tem mesmo caprichos assim.

Difícilmente ela cede às primeiras declarações de amor do candidato. Recusa as primeiras juras e somente depois de muita insistência é que se rende, concedendo a permissão para os esponsais com a sua glória, entregando-lhe, em amor vitalício, uma de suas cobiçadas cátedras.

Bem sabemos que para êsse difícil consentimento final depusera-lhe, V. Excia., aos pés, riquíssimos bens dotais, como sejam as valiosas monografias jurídicas — *Condomínio Geral e em Edifícios, Das Arras e Dos Defeitos dos Atos Jurídicos*.

Mas, na ânsia insopitável de conquistar-lhe as graças, ainda V. Excia. apresentou os três primeiros volumes de um curso completo, que nos promete, sobre o *Direito Civil Brasileiro*.

Todavia, tão dura resistência em aceitá-lo tinha o seu porquê, pois V. Excia. vai substituir, na titulariedade de uma das cátedras de Direito Civil, a Jorge Americano, o eminente jurista, a quem esta Faculdade deve grande parte da sua projeção nacional.

Aí estão, Senhor Professor Silvio Rodrigues, as razões da admissão de V. Excia., dentro desta Egrégia Congregação.

Os hosanas que sente V. Excia. pela admissão triunfal nos fastos da nossa tradição, trazem, em harmonia, a voz da justiça dos seus julgadores, os aplausos dos seus colegas, a alegre expansão dos amigos e, ainda, no seu requinte mavioso, o eco das orações de sua querida Mãe e da sua amantíssima esposa, as duas mulheres, a quem saudamos, porque nelas se concentram o mais intenso júbilo desta vitória, o maior orgulho desta ascensão.

Com estas palavras, que me vêm da razão e se vestem de prazer no meu coração de velho amigo, dou por terminada a tarefa, de que me incumbiu o nosso Diretor, de dar as boas-vindas, em nome da Congregação, ao novo Professor

de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — o Senhor Doutor Sílvio Rodrigues.

Agora, já dentro de casa, como um dos nossos, vamos divagar e ponderar, meu caro Sílvio Rodrigues, sôbre as nossas responsabilidades profissionais.

Sem ser um desalentado, não vivo satisfeito com esta Faculdade, pela qual respondemos, nesta fase histórica que atravessamos.

É possível que ela tenha ganho em tecnicidade, com professôres especialistas que, até superem, pela sua sabedoria, pelas obras escritas, os mestres que sucedemos. Admitamos. Mas, confessemos, também, perdeu a Academia de São Francisco a sua liderança política nacional, abdicou da sua tradição de Mestra dos homens públicos para o serviço da Pátria comum.

Nas nossas cátedras, a modo de invulneráveis torres de marfim, não chegam mais os ecos dos grandes problemas nacionais. Deixamos de ser, no nosso magistério, aquêlê farol que anunciava os escolhos e orientava os navegantes para o pôrto seguro. Formamos juristas, é possível, mas deixamos a política sem docência.

Eis, em decorrência, o panorama contristador dessa mocidade sem bandeira, aceitando o primeiro demagogo como líder e arrastando para dentro desta Casa, a fim de ouvir e seguir, a ignorância palavrosa, o falso profeta que, até de púrpura se reveste, a modo do lobo mau, que disfarça a aparência para o bote certo sôbre estas ovelhas abandonadas pelo seu Pastor.

É uma mocidade desgarrada, contraditória, pela falta da nossa liderança.

Que vale o nosso ensino se, amanhã, formos privados das nossas franquias cívicas? A lição do direito pede, como condição de realidade e validade, a vigência do regime democrático.

Por isso, os nossos Mestres não só doutrinavam, mas, também, vigiavam e lutavam pelo bem da vida comum.

Ensinavam nas cátedras, mas, igualmente, porfiavam na política, preparando os moços para a vida pública e levantando o seu protesto, até pregando a revolução, quando sentiam o descaminho democrático tomado pelos homens do Poder. É lugar comum recordar o papel desta Academia na Abolição, na República e, ainda em 1932, na oposição guerreira à ditadura que, durante 15 anos, nos infamou.

Hoje, sentimos todos o tropel das hostes ditatoriais, que reorganizadas, marcham céleres na destruição das barreiras que as Constituições antepõem aos regimes de força.

O Presidente da República, que exigiu e assumiu o Poder, em nome de uma Constituição que jurou servir, trai o seu mandato, torna-o ilegítimo, quando intervém num Estado-membro para exaltar, em praça pública, as saudades de um Ditador e as excelências de sua ditadura.

A ditadura é, então, o modelo do governo, pois a Constituição que a Nação ditou aos governantes, como barreira intransponível à ação do Poder, é folha morta, que somente as Faculdades de Direito recordam, em palavras sem ação, para uma mocidade indiferente e descrente que vai aderindo à violência, aliciada pelos demagogos que batem caixa para o aluvião que vem aí.

E nós, que fazemos, senão a prática do ridículo, de explicar um direito que não se aplica porque não se respeita?

Eis, Professor Sílvio Rodrigues, a palavra mais de alerta do que de desalento para esta nova geração de Professores que, aos poucos, irá substituindo a nossa, que ficará marcada na história como aquela que se omitiu ante os cruciantes problemas da pátria.

A Pátria precisa mais de líderes do que de juristas e foi sempre esta Casa o celeiro em que se fartou a Nação.

Reatemos a tradição do nosso Magistério, se ainda tivermos forças bastante para tanto e houver tempo de contermos a avalanche que avança sobre nós, levando de roldão a dignidade cívica dos brasileiros.

Repetimos para terminar. Que vale o esmerado ensino do direito sem a vigência da democracia? Que vale a palavra sem a ação que a vitaliza?”

Oração do Professor Dr. Sílvio Rodrigues.

Após as palavras do Prof. Pinto Antunes, proferiu o novo catedrático a seguinte oração:

“Muitas vêzes tenho dito a meus alunos, ser impossível resistir ao fascínio que as paredes mágicas desta casa exercem sôbre os que dela se aproximam. É como se os grandes mortos que percorreram os corredores do convento franciscano, ainda continuassem vivos, procurando atrair, com a fôrça de sua simpatia, a devoção dos estudantes.

Se isso não é verdade em relação a todos, quanto a mim o foi de maneira absoluta.

Ingressando nestas Arcadas há quase trinta anos, me apaixonei perdidamente por sua história, por suas tradições e por aquilo que parecia ser a sua vocação; de modo que desde aquêlê momento, em que entre temeroso e entusiasmado ouvi minha primeira lição de direito, ministrada pelo querido Jorge Americano, descobri que me deixara enfeitiçar pela Academia e que minha sina estava inexoravelmente ligada à Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Naquele instante assentei-me no propósito de um dia vir a ser um de seus professôres.

Trinta anos transcorreram entre aquêlê sonho juvenil e a realidade de hoje. Trinta anos em que cada hora trouxe uma esperança a par de uma tarefa, em que o único elemento de combate ao desânimo foi o anelo de um dia vir a sentar nesta augusta Congregação e de ombrear com homens do porte daqueles que a compõem.

Afinal o momento de glória, embora tardio, chegou, enchendo de alegria uma existência, cuja ambição maior

era aguardá-lo. Mas êste momento não é só meu. Divido-o com minha mulher, com meus pais e com meus amigos.

À companheira querida, cuja mão Deus pôs na minha, para juntos enfrentarmos o meu fado, não posso ter agradecimentos bastantes. Porque, por mais ardentes que êstes fôssem, seriam nenhuns diante do seu esfôrço, de sua dedicação e de sua amizade. Oxalá tenha eu fôrças para honrá-la, tanto quanto ela me dignifica.

Meus queridos pais!

Vindo de uma familia de professôres, filho, neto e irmão de mestres, tenho de minha grei orgulho sem limites, que encontra sua razão de ser não no brilho de brazões que ela não tem, mas na retidão de uma linha de conduta que meu pai escolheu para nortear a sua vida, e com seu exemplo impôs à sua prole.

Agora que estamos todos alegres, lembro-me com certa saudade os meus queridos velhos, nos momentos difíceis. Êle severo e perseverante em seu trabalho, ela, minha mãe idolatrada, lutando para que os filhos, em número não pequeno, se formassem na escola do bem viessem a se graduar como cidadãos úteis dêste país. Quando hoje olho para meus irmãos, verifico o sucesso daquele empreendimento.

Dentre meus amigos quero em primeiro lugar referir-me a um dêles. Deu-me Deus a satisfação de substituir, na cátedra, meu mestre Jorge Americano. Sua vocação para o bem talvez lhe tenha dado essa profunda sensibilidade de jurista, essa finura no pesar os problemas do direito, de sorte que quando afirmei tal fato no frontispício de obra que lhe dediquei, nada mais fiz do que externar parecer que refletia longa observação e do qual ainda hoje continuo convicto.

Ingressou Jorge Americano nesta casa como livre-docente, depois de uma carreira de jurista que repercutiu em tôda a intelectualidade brasileira. Antes de concorrer à cátedra, serviu como Procurador Geral da Justiça, no Distrito Federal, onde seu nome se firmou, ainda uma vez. Afinal, vencedor em renhido concurso realizado nesta es-

cola, assumiu sua cadeira em 1933, nobilitando-a com seu trabalho, lustrando-a com o brilho de sua inteligência e cultura, dignificando-a com seu exemplo. Quase trinta anos exerceu Jorge Americano seu magistério nas Arcadas, num exemplo de assiduidade e dedicação; e, ainda hoje, quando com suas honradas cãs atravessa êstes umbrais sagrados, os que o vêem, altivo e sobranceiro, decerto compreendem seu orgulho, e ao apontá-lo, murmuram: ali vai um professor.

Espírito dos mais completos, parece carregar dentro de si um punhado de talentos diversos. Ao lado do jurista emérito se encontra o artista de grande sensibilidade, não só o pintor aplaudido, cuja paleta vai surpreendentemente se limpando, a medida que o tempo passa, como o escritor preciso e elegante, cuja prosa encanta por seu ritmo cadenciado, cuja história prende o leitor da primeira à última palavra. Que bela vida vem vivendo o meu mestre. Oxalá o Criador a faça duradoura, para alegria de seus amigos e discípulos, e para prolongar um exemplo que deve ser seguido.

Acho que herdei de Jorge Americano uma qualidade de que me orgulho, e que me parece imprescindível a quem quer que escolha a profissão que selecionamos. É o amor à mocidade estudantil. Realmente, parece-me impossível ser bom professor, sem querer bem aos estudantes.

A dedicação aos jovens recebe, de resto, boa paga, pois o convívio com as gerações mais novas remoja e atualiza o mestre, dando-lhe uma seiva que os anos demoram a roubar.

E como é fácil afeiçoar-se alguém à mocidade das Arcadas!

Afora uma pequena minoria, que usa a condição de estudante para satisfazer desejos menos nobres, os moços e moças do Largo de São Francisco continuam a honrar sua escola, a honrar sua pátria e a honrar sua gente.

Quando olho meus alunos de hoje, vejo neles a mesma generosidade e grandeza, que enchia o coração de meus co-

legas de ontem, uns e outros orgulhosos das tradições desta casa, que as gerações anteriores souberam fincar e defender. É, aliás, a mesma mocidade de sempre, que quando sente bater no peito a heróica pancada, deixa a folha dobrada, sabendo que vai morrer...

Que bênção conviver e ensinar gente dêsse jaez!

Falando de amigos, não posso silenciar quanto aos favores que devo aos professôres catedráticos desta Academia. Se alguns já eram ou se tornaram amigos queridos, se a muitos devo a solidariedade em momentos difíceis, todos, entretanto, são meus credores do obséquio de uma acolhida amável, ou de uma palavra de encorajamento. Ao vê-los aqui, reunidos para receberem seu novo e apagado colega, quero afirmar o meu agradecimento o mais sincero e estreitar, afetosamente, a mão de cada um.

A generosidade da Egrégia Congregação, revelou-se ainda mais nitidamente, na escolha delicada de meu querido amigo Pinto Antunes, para saudar-me, nesta recepção.

Alguns anos de convívio com a extraordinária bondade que orna o coração do eminente professor, transformaram a mim, seu admirador de ontem, em seu amigo de sempre. Com efeito, ninguém excede em bondade o autor da saudação, e todos os seus traços, todos os seus gestos, são sempre no sentido de proporcionar o bem a alguém, sempre no sentido de evitar dissabores a quem quer que seja.

Mas, que se não confunda essa bondade com frouxidão de caráter. Pois, cada vez que o meu amigo encontra a injustiça ou a opressão, salta de dentro do sereno professor o dextro campeão da justiça e da liberdade, brandindo com vigor e com donaire a espada redentora.

Agradou-me, ainda mais, a escolha do prof. Pinto Antunes para saudar-me, por termos, êle e eu, algo em comum, no que diz respeito a nosso ingresso nesta casa. Poucos serão, decerto, os professôres que encontraram, como nós, mais obstáculos a vencer, antes de conseguir assento nesta Egrégia Congregação. Um e outro fizemos

vários concursos, tropeçamos aqui, vencemos uma escaramuça ali, até que os fados e as mãos de Deus, quem sabe, abriram-nos a porta da vitória final. Entretanto, tenho a impressão, tanto para êle, como para mim, era tão desejado o prêmio derradeiro, que, mais árdua fôra a luta, mais duradouro teria sido nosso empenho.

Agradeço ao prof. Pinto Antunes as bondosas palavras com que, em nome da Congregação, me recebeu. Palavras ditadas mais por suas virtudes, do que pelas minhas.

Meus queridos companheiros da livre-docência! Como sinto orgulho de tê-los por colegas! Uma Faculdade de Direito que, além dos grandes nomes que compõem sua Congregação, pode se dar ao luxo de apresentar um corpo de docentes-livres, igual ao que a Escola do Largo de São Francisco apresenta, é uma instituição milionária; e mais: ela constitui uma afirmativa do alto nível intelectual de São Paulo e certamente faz nascer, no coração de todos os brasileiros, a segurança de que êste país há de continuar marchando para a frente, a despeito das ameaças que o rodeiam.

Sim, porque esta é uma hora de grande seriedade para o destino da nação brasileira. Não são poucos os perigos que ameaçam a nacionalidade, nem escassos os olhos daqueles que vêem com desamor a sobrevivência de nossas instituições democráticas. E, num momento de tal importância histórica, é enorme a responsabilidade do jurista, principalmente a do professor de direito.

Com efeito, a êste cabe, dada a liberdade que lhe é conferida na regência de sua cátedra, um grande papel na modelação das gerações futuras. Tem o professor de direito em mãos o material mais rico que a nação possui, ou seja, a mocidade que lhe cumpre educar. Sua influência é decisiva, porque os moços que saem das escolas de direito continuarão a ser, como foram no passado, os líderes da nação brasileira. Daí a enorme responsabilidade, repito, que pesa sôbre os ombros de cada um de nós.

É inegável que o Direito, ciência social que é, experimenta uma evolução incessante e se modifica com considerável rapidez. Isso é verdade em todos os campos da ciência jurídica, e dentro do terreno específico de minha especialidade, tal tendência é marcada, refletindo-se não só numa revolta dos fatos contra as regras codificadas, como numa vocação nítida para a publicização do direito privado.

Tal movimento vem sendo contido, em muitos setores, pela inspiração conservadora que, como não se cansam de apontar os escritores, é peculiar à maioria dos juristas.

É na fixação da justa medida, entre estas duas forças opostas, que se encontra a tarefa do estudioso e do professor de direito.

Aquêlê que quisesse ensinar um direito que a realidade ultrapassou e que se tornou obsoleto, não encontraria eco junto aos seus alunos. Porque o direito é a manifestação viva e atuante dos anseios da sociedade.

Aquêlê que exagerasse, no encarecer a necessidade de modificação do sistema vigente, empolgado por aspectos fugidios e transitórios, ou amante, quem sabe, da novidade, estaria perdendo sua condição de cientista do direito, para afivelar a máscara da demagogia.

O jurista verdadeiro, o professor digno dêsse nome, será aquêlê capaz de descobrir a justa medida entre aquilo de nôvo e útil, que deve ser admitido, e aquilo que, velho e precioso, deve subsistir. Porque, a meu ver, a evolução deve se processar sem ferir a estrutura do sistema, para que o progresso advenha sem destruir uma civilização baseada em postulados cristãos e democráticos, que estão enraizados no coração dos homens e mulheres dêste país.

Um problema concernente à minha disciplina, cuja imensa relevância reclama menção neste momento, pois acredito que a nação espera o pronunciamento de todos os civilistas sôbre tão palpitante assunto, é o da projetada reforma de nossa legislação civil. Está ela iminente, pois o Anteprojeto, de autoria de um dos grandes juristas do país, já foi apresentado ao govêrno da República.

A primeira dúvida que surge no espirito do estudioso, diz respeito à oportunidade da reforma.

Num momento de grande conturbação na vida nacional, em que os efeitos funestos da inflação minam a maioria das relações privadas de caráter patrimonial; num instante em que o entrechoque, no plano universal, entre duas ideologias opostas, provoca, em todos os países, reações de desmedida amplitude, que não podem deixar de repercutir no âmbito do direito de família, do direito das coisas e do direito das sucessões; numa hora de tamanha incerteza, não só sobre as tendências e vocações do homem moderno, como até mesmo sobre a perenidade de suas conquistas, parece legítimo contestar a oportunidade de uma reforma radical do direito privado.

Verdade que a reforma proposta só é radical na estrutura, pois o projeto, na esmagadora maioria de suas disposições, reproduz regras vigentes. Mas, se isso é verdadeiro, porque não limitar a reforma àqueles pontos de aceitação generalizada, e realizá-la dentro dos quadros do Código Civil, como vem sendo feito, sistemática e paulatinamente, pelo legislador? Dentre as modificações alviadas na Anteprojeto, algumas são sábias e merecem acolhida. Mas, porque não levá-las a efeito preservando a estrutura do Código, como vem ocorrendo há mais de século e meio com o Código de Napoleão, e há cinquenta anos com o Código Brasileiro.

As modificações impostas pelo progresso a partir de 1916, tais a redução dos prazos de prescrição, a possibilidade do reconhecimento dos filhos adulterinos, a transformação do instituto da adoção e o novo estatuto da mulher casada — para só mencionar as mais recentes — entraram em nossa legislação civil sem que fôsse necessário destruir aquêl extraordinário monumento de cultura jurídica que é o Código Civil Brasileiro. Por que não tentar a reforma dentro dêle?

Disse que a reforma é radical no concernente à estrutura da nova lei. Com efeito, arrancado o Direito das

Obrigações do Código Civil, para ser disciplinado em estatuto autônomo, e diluída em seus vários livros a Parte Geral do atual diploma, procura-se mudar o semblante de nossa legislação, procura-se mudar a sua estrutura.

Ora, estou persuadido de que tal modificação é inconveniente e entendo que deve ser combatida por inoportuna.

Senhor Diretor.

Ninguém melhor do que V. Excia. acompanhou meu embate para ingressar nesta casa e poucos, dentre os meus amigos mais queridos, entre os quais o coloco, me ajudaram tanto a alcançar êste almejado escopo. Não foram pequenos os percalços superados, nem mansa foi a luta que travei. Mas, sempre que um obstáculo se pôs em meu caminho, encontrei na palavra de V. Excia. um elemento a esparzir coragem e um conselho cuja sabedoria era incontestável. Por isso eu lhe sou extremamente grato.

Por ocasião do último concurso a que me submeti, mais de uma vez eu me apresentei perante o meu Criador, pedindo-lhe que traqüilizasse minhas apreensões e me desse vigor para enfrentar as duras provas. Prometi-lhe, em troca, que se fôsse vencedor naquele pleito, eu iria usar a minha cátedra para o bem.

Pretendo cumprir o prometido e faço cada um de vós, ilustres membros da Congregação da Faculdade de Direito de São Paulo, credores dessa minha obrigação. Eu agradeço aos senhores, a atenção que me deram.”